



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



## **NOTA DE RETIFICAÇÃO**

Em nota, queremos retificar um erro detectado na Ata 49ª da Primeira Reunião Ordinária do 7º Conselho Fiscal do IPI, que menciona: "que não foram realizadas as análises dos balancetes contábeis do terceiro trimestre do ano de dois mil e treze", no qual o correto é: " que não foi realizada a análise do balancete contábil do quarto trimestre do ano de dois mil e treze."

Itajaí, 07 de agosto de 2014

João Alberto da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal do IPI